

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 21 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0643

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI N.º 1901/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1817/2013, que alterou a Lei Municipal n.º 1739/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa S.V.C. Ferragens Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o Art. 1º da Lei Municipal n.º 1817/2013, que alterou a Lei Municipal n.º 1739/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL dos Lotes urbanos n.º 01(um) e 02 (dois) da quadra 01(um) localizado no Loteamento Núcleo Industrial São José, com área de 872,64m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) à empresa S.V.C Ferragens Ltda inscrita no CNPJ sob n.º. 08.777.008/0001-70.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod106381